



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**TRANSCRITO**

**LEI N.º 403, DE 6 DE ABRIL DE 2001.**

Altera a denominação do Projeto de Loteamento  
"Raposolândia" para Loteamento "Ouro Branco"  
na BR-163, Km. 14.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a denominação do Projeto de Loteamento "Raposolândia"  
para Loteamento "Ouro Branco", na BR-163, Km. 14.

Art. 2.º - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder  
Executivo as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 6 de abril de  
2001.

**Câmara Municipal**  
Itiquira - Mt.  
**RECEBIDO**

16/04/2001  
*[Handwritten Signature]*  
**Guion Batista Vidotti**  
Sec. Leg. de Administração

*[Handwritten Signature]*  
**ONDANIR BORTOLINI**  
Prefeito Municipal